



DECISÃO Nº 236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria MInfra nº 521, de 31 de julho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.030629/2019-37, deliberado e aprovado na 39ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar ao Aeroclube de Ituiutaba, CNPJ nº 18.505.289/0001-66, com sede na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, nº 6051, bairro Guimarães, CEP 38.307-494, Ituiutaba/MG, a explorar o aeródromo civil público denominado "Aeroporto Tito Teixeira (SNYB)", situado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, nº 6051, bairro Guimarães, CEP 38.307-494, Ituiutaba/MG, coordenadas geográficas 19º00'07''S / 49º29'17"W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 17/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5145669** e o código CRC **4129182A**.